GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.125/GP/2015. EM, 07 DE JULHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.125/GP/2015.
Em, 07 de julho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 341.288,36 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.303.1199.2.079	Assistência Farmacêutica Básica		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10712 – Farmácia Básica
	TOTAL A SUPLEMENTAR		10.000,00	
12.001.10.301.1196.2.186	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Assistência Prisional		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	29.000,00	10707-PAB FIXO
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	8.600,00	10707-PAB FIXO
	TOTAL A SUPLEMENTAR		37.600,00	
12.001.10.301.1196.2.187	Manter as Atividades do PMAQ	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	31.000,00	10707-PAB FIXO
3.3.90.39.00.00	Outros sereviçõs de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	29.000,00	10707-PAB FIXO
	TOTAL A SUPLEMENTAR		60.000,00	
12.001.10.301.1196. 2.188	Remuneração de Pessoal PMAQ		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	143.124,45	10707-PAB FIXO
	TOTAL A SUPLEMENTAR		143.124,45	
12.001.10.301.1196. 2.072	Manter as Atividades das Equipes de Saúde Bucal - ESB		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	10710-PSF Od. Saúde Bucal-Prog.Saúde da Família
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	10710-PSF Od. Saúde Bucal-Prog.Saúde da Família
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.328,01	10710-PSF Od. Saúde Bucal-Prog.Saúde da Família
	TOTAL A SUPLEMENTAR		46.328,01	
12.001.10.301.1196. 2069	Remuneração dos Servidores da Atenção Primária á Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00	10707-PAB FIXO
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	2.000,00	10707-PAB FIXO
	TOTAL A SUPLEMENTAR		22.000,00	
12.001.10.301.1196. 2.073	Remuneração das Equipes Saúde Família - ESF		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	22.235,90	10709-PSF Programa de Saúde da Família
	TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	22.235,90	
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		341.288,36	

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro , o valor de R$341.288,36, conforme descrito no projeto.
Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA, LDO e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2015.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 07 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:68C2F58C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/07/2015. Edição 1489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/